



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 195, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial como especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 05 - Educação

05.04 – TRANSPORTE ESCOLAR

08472392-043 – TRANSPORTE ESCOLAR DE ESUDANTES UNIVERSITÁRIOS

3132.99 – Outros Serviços e Encargos.....R\$
40.000,00

**Total.....R\$
40.000,00**

Art. 2º – Para cobertura do crédito adicional especial referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Conta 05 – Educação

05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

08472392-031 – TRANSPORTE DE ESCOLARES

3132.99 – Outros Serviços e Encargos.....R\$
40.000,00

**Total.....R\$
40.000,00**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 31 de janeiro de
2.001



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal